



30, 12, 2016

Assinatura do Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 26/2016.**

**Concessão de Benefício ao Servidor  
GILBERTO STORCH.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 2º da Resolução nº 002/2011, dessa Casa de Leis e demais,

Considerando que:

01) Conforme se pode verificar nos assentos dos servidores municipais, o servidor completa 10 (dez) anos de serviço no dia 01/01/2017.

02) O Artigo 3º da Lei 406/2005 instituiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 112 DA LEI 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e fez a previsão e outorgou aos Servidores Municipais a CONCESSÃO DO ADICIONAL DE 5% para cada cinco anos de serviços prestados.

03) O ESTATUTO DOS SERVIDORES é aplicável aos Servidores Dessa Casa de Leis, conforme está previsto no artigo 7º da Resolução 002/2011 - Estrutura Administrativa Organizacional e Funcional da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** ao Servidor **GILBERTO STORCH**, a título de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, o percentual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre a sua remuneração básica, em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que completa dez anos de serviços prestados em 01/01/2017, com fundamento no Artigo 3º da Lei 406/2005, que incluiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO do artigo 112 da Lei 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o artigo 7º da Resolução 002/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Laranja da Terra, 29 de Dezembro de 2016.

**JUDAZIO SEIBEL**

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES  
Biênio 2015-2016